

## TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2010

### OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste de valores

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.**, CNPJ nº 10.518.985/0001-03, por seus representantes legais, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2010, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO** objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual e reajustar o valor dos serviços, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Diante da limitação legal do total da contratação frente à modalidade de licitação adotada para seleção da contratada (Convite) e, tendo em vista a necessidade de continuidade de acompanhamento de emendas parlamentares e conclusão dos procedimentos iniciados na vigência do período contratual, **fica aditado o prazo de vigência contratual exclusivamente para vigor até 31 de maio de 2013**, quando cessam os efeitos do contrato independentemente de notificação ou prévio aviso.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Com a prorrogação da vigência, o valor mensal a ser pago pelo contratante fica reajustado com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses (8,07%), passando doravante a **R\$ 2.158,00**.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2010, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 05 de outubro de 2012.

**Município de Coronel Pilar**

Adelar Loch  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**BGK ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.,**

CNPJ nº 10.518.985/0001-03  
Mérielem Kronhardt,  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Visto.**

*Cristiano Salvatori*

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica

